



Câmara Municipal de
Itapipoca

PROJETO DE LEI N.º 114/2023

Aprovado em Plenário
Itapipoca 20/09/2023
1ª votação/Ribeiro

Aprovado em Plenário
Itapipoca 27/09/2023
3ª votação/Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebido em 06/09/2023
José Amândio
RESPONSÁVEL

DENOMINA DE JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO, UMA RUA CONHECIDA COMO RUA 16 DO LOTEAMENTO FLORES, TENDO SEU INÍCIO NA RUA RAIMUNDO SANTOS RODRIGUES, COORDENADAS: -3.4779934, -39.5826214 E SEU TÉRMINO NA RUA ASTOLFO RIBEIRO DA CUNHA, COORDENADAS: -3.4800278, -39.5778109.

O Prefeito Municipal de Itapipoca-Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de José Marques do Nascimento, uma rua conhecida como rua 16 do Loteamento Flores, tendo seu início na rua Raimundo Santos Rodrigues, coordenadas: -3.4779934, -39.5826214 e seu término na rua Astolfo Ribeiro da Cunha, coordenadas: -3.4800278, -39.5778109.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 06 de setembro de 2023.

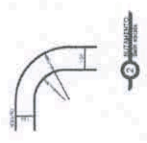

ÉZIO DE SOUZA SAMPAIO

Vereador

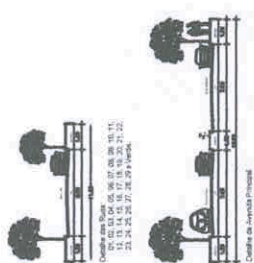


BIOGRAFIA DE JOAO MARQUES DO NASCIMENTO

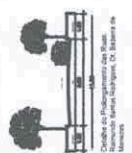
Joao Marques do Nascimento nasceu em 16 de abril de 1922, na cidade de Uruburetama Ceará, operário da ferrovia do Ceará, filho de Francisco do Nascimento e Maria Marques do Nascimento, teve uma vida simples na localidade de Monte Alegre onde casou-se com Luiza Gonçalves do Nascimento, filha de João Grisóstene Filho e Maria Gonçalves de Oliveira, tiveram 12 (doze) filhos. Inculto, abnegou-se da sua própria satisfação pessoal a luta de entregar o devido estudo a todos os filhos, todos migraram para as cidades desenvolvidas fugindo da seca e da escassez, em 2 de março de 1996 sua esposa vem a falecer o que faz ele a mudar para Itapipoca-CE, no dia 1 de julho de 2012 aos 90 anos veio a falecer, deixando o seu legado de pai e cidadão de bem.



Detalle de Albergue
San Felipe, Sector de Correo



Detalle de Parcela Privada

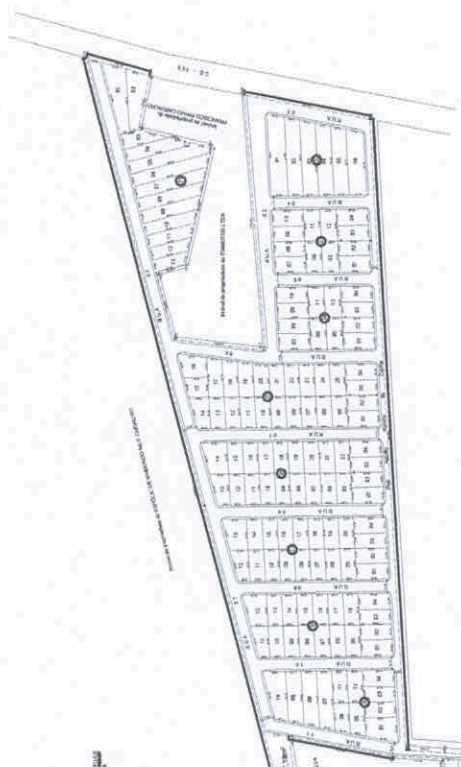
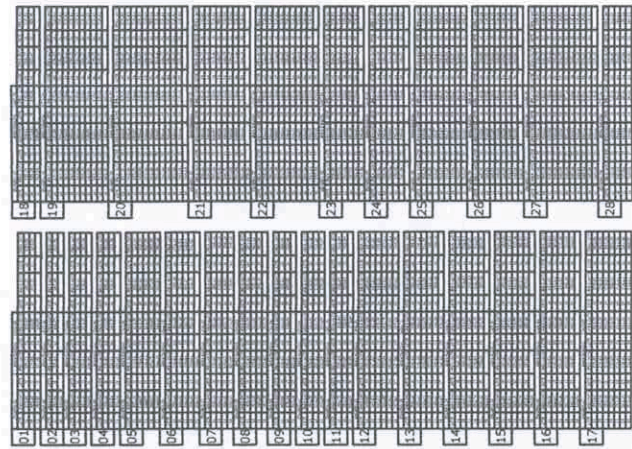


Detalle de Parcela con Casa
Sector de Correo, San Felipe, Sector de Correo

Parcela	Superficie	Superficie Útil	Superficie Construida	Superficie Libre	Superficie Verde	Superficie Estacionamiento	Superficie Servicios	Superficie Otros
01	100	80	50	30	20	10	5	5
02	100	80	50	30	20	10	5	5
03	100	80	50	30	20	10	5	5
04	100	80	50	30	20	10	5	5
05	100	80	50	30	20	10	5	5
06	100	80	50	30	20	10	5	5
07	100	80	50	30	20	10	5	5
08	100	80	50	30	20	10	5	5
09	100	80	50	30	20	10	5	5
10	100	80	50	30	20	10	5	5
11	100	80	50	30	20	10	5	5
12	100	80	50	30	20	10	5	5
13	100	80	50	30	20	10	5	5
14	100	80	50	30	20	10	5	5
15	100	80	50	30	20	10	5	5
16	100	80	50	30	20	10	5	5
17	100	80	50	30	20	10	5	5
18	100	80	50	30	20	10	5	5
19	100	80	50	30	20	10	5	5
20	100	80	50	30	20	10	5	5
21	100	80	50	30	20	10	5	5
22	100	80	50	30	20	10	5	5
23	100	80	50	30	20	10	5	5
24	100	80	50	30	20	10	5	5
25	100	80	50	30	20	10	5	5
26	100	80	50	30	20	10	5	5
27	100	80	50	30	20	10	5	5
28	100	80	50	30	20	10	5	5
29	100	80	50	30	20	10	5	5
30	100	80	50	30	20	10	5	5
31	100	80	50	30	20	10	5	5
32	100	80	50	30	20	10	5	5
33	100	80	50	30	20	10	5	5
34	100	80	50	30	20	10	5	5
35	100	80	50	30	20	10	5	5
36	100	80	50	30	20	10	5	5
37	100	80	50	30	20	10	5	5
38	100	80	50	30	20	10	5	5
39	100	80	50	30	20	10	5	5
40	100	80	50	30	20	10	5	5
41	100	80	50	30	20	10	5	5
42	100	80	50	30	20	10	5	5
43	100	80	50	30	20	10	5	5
44	100	80	50	30	20	10	5	5
45	100	80	50	30	20	10	5	5
46	100	80	50	30	20	10	5	5
47	100	80	50	30	20	10	5	5
48	100	80	50	30	20	10	5	5
49	100	80	50	30	20	10	5	5
50	100	80	50	30	20	10	5	5

Parcela	Superficie	Superficie Útil	Superficie Construida	Superficie Libre	Superficie Verde	Superficie Estacionamiento	Superficie Servicios	Superficie Otros
51	100	80	50	30	20	10	5	5
52	100	80	50	30	20	10	5	5
53	100	80	50	30	20	10	5	5
54	100	80	50	30	20	10	5	5
55	100	80	50	30	20	10	5	5
56	100	80	50	30	20	10	5	5
57	100	80	50	30	20	10	5	5
58	100	80	50	30	20	10	5	5
59	100	80	50	30	20	10	5	5
60	100	80	50	30	20	10	5	5
61	100	80	50	30	20	10	5	5
62	100	80	50	30	20	10	5	5
63	100	80	50	30	20	10	5	5
64	100	80	50	30	20	10	5	5
65	100	80	50	30	20	10	5	5
66	100	80	50	30	20	10	5	5
67	100	80	50	30	20	10	5	5
68	100	80	50	30	20	10	5	5
69	100	80	50	30	20	10	5	5
70	100	80	50	30	20	10	5	5
71	100	80	50	30	20	10	5	5
72	100	80	50	30	20	10	5	5
73	100	80	50	30	20	10	5	5
74	100	80	50	30	20	10	5	5
75	100	80	50	30	20	10	5	5
76	100	80	50	30	20	10	5	5
77	100	80	50	30	20	10	5	5
78	100	80	50	30	20	10	5	5
79	100	80	50	30	20	10	5	5
80	100	80	50	30	20	10	5	5

Parcela	Superficie	Superficie Útil	Superficie Construida	Superficie Libre	Superficie Verde	Superficie Estacionamiento	Superficie Servicios	Superficie Otros
81	100	80	50	30	20	10	5	5
82	100	80	50	30	20	10	5	5
83	100	80	50	30	20	10	5	5
84	100	80	50	30	20	10	5	5
85	100	80	50	30	20	10	5	5
86	100	80	50	30	20	10	5	5
87	100	80	50	30	20	10	5	5
88	100	80	50	30	20	10	5	5
89	100	80	50	30	20	10	5	5
90	100	80	50	30	20	10	5	5
91	100	80	50	30	20	10	5	5
92	100	80	50	30	20	10	5	5
93	100	80	50	30	20	10	5	5
94	100	80	50	30	20	10	5	5
95	100	80	50	30	20	10	5	5
96	100	80	50	30	20	10	5	5
97	100	80	50	30	20	10	5	5
98	100	80	50	30	20	10	5	5
99	100	80	50	30	20	10	5	5
100	100	80	50	30	20	10	5	5



LOTEAMENTO FLORES	
IMOBILIÁRIA JA.LTD	
PLANTA BARRAS DE PARCELAAMENTO	
Planta Barras de Quadras e Lotes, Área Pública e Outras de Área	
Bairro Flores - Itaipava - CE	
1:1.200	
2008.00.0007	
EDSON LOPES	
02/04	
LUCAS LOPES	



PARECER DO RELATOR Nº 108/2023
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.
PROJETO DE LEI Nº 114/2023
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 11 de setembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 114/2023**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Ézio de Souza Sampaio, a proposição que denomina de José Marques do Nascimento, uma rua conhecida como rua 16 do loteamento flores, tendo seu início na Raimundo Santos Rodrigues, coordenadas: -3.4779934, -39.5826214 e seu término na rua Astolfo Ribeiro da Cunha, coordenadas: -3.4779934, -39.5826214.

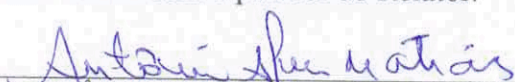
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

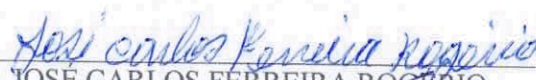
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 114/2023**

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

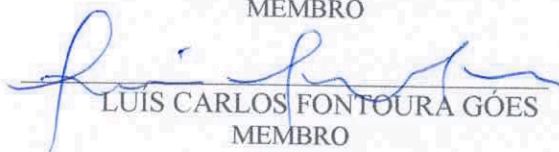

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE


JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 11 de setembro de 2023.